

ÀS COMISSÕES
DE JUSTIÇA E
DE FINANÇAS
12-8-85

PROJETO DE LEI Nº 20038 /85.-

[Handwritten signature]

Cria em Pindamonhangaba o Passe do Trabalhador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

- Art. 1º - Fica criado em Pindamonhangaba o Passe do Trabalhador;
- Art. 2º - Os recursos para a aplicação do Passe do Trabalhador, serão àqueles recolhidos pelas Empresas de ônibus aos cofres públicos municipais, em termos de I.S.S. (Imposto Sobre Serviços);
- Art. 3º - O Executivo Municipal disporá de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei;
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Aditado por 30 dias
com consulta urgente
ao CEPAM, pedindo
PARECER com urgência.
28/08 Família*

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 1985.-

[Handwritten signature]

Ver. Dr. Paulo Romeiro Ramos Mello

JUSTIFICATIVA:- Há bastante tempo, solicitamos a implantação do passe do trabalhador em Pindamonhangaba;

- Ultimamente temos observado pela imprensa, a "vontade" do Governo em regulamentar esta matéria;
- Com a implantação do Passe do Trabalhador, o nosso Município "sairá na frente", dando um belo exemplo às demais comunas;
- Nada mais justo, que aquilo que é arrecadado em termos de I.S.S, proveniente das empresas de Ônibus, seja aplicado em termos de subsídios, como uma homenagem ao trabalhador de Pindamonhan-

*Retirado pelo autor
Em 30/09/85
Família*